



PROJETO CENTRAL DE LÍNGUAS

[2022/2024]



Sumário

1. Título	3
2. Período de Realização	3
3. Público Almejado	3
4. Local e Realização	3
5. Resumo	3
6. Histórico	3
7. Objetivos	4
8. Justificativa.....	5
9. Infraestrutura da CELIN.....	6
10. Relacionamento com a Fundação de Apoio.....	7
11. Metodologia	7
12. Plano de Aplicação	10
13. Detalhamento por Natureza de Despesa	10
14. Equipe de Trabalho	11
15. Recursos Financeiros	23



1. Título

Programa de Extensão Central de Línguas

2. Período de Realização

Início: 02/05/2022

Término: 04/05/2024

3. Público Almejado

Pessoas com variados perfis, das comunidades interna e externa, incluindo graduados, profissionais diversos, bem como estudantes em fase de estudos iniciais (Fundamental e Médio).

4. Local e Realização

Universidade Federal de Uberlândia (UFU), *Campus* Santa Mônica, Bloco 1G, salas 2º pavimento.

5. Resumo

O Programa de Extensão Central de Línguas tem como proposta oferecer cursos regulares de língua estrangeira, com duração de 04 (quatro) anos cada curso, desenvolvendo ações extensionistas, relacionadas ao ensino de Línguas Estrangeiras, Língua Portuguesa e Libras e, ao mesmo tempo, servir como espaço para a complementação da formação de professores de línguas estrangeiras. Abrange alunos das comunidades interna e externa e sua atuação contribui para o desenvolvimento do cidadão no que concerne à competência comunicativa em língua portuguesa, línguas estrangeiras e em outras formas de linguagem, facilitando seu acesso ao patrimônio da ciência, da tecnologia e da arte. Os cursos por ela ofertados seguem os padrões internacionais de classificação de níveis, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), o que possibilita ao aluno que conclui determinado nível se inscrever em qualquer outra escola de línguas do Brasil ou do exterior, dando sequência aos seus estudos.

Palavras-Chave: línguas estrangeiras, oferta de cursos, línguas.

6. Histórico

A Central de Línguas (CELIN), de acordo com a Resolução CONSUN nº 01/2012, é um órgão complementar do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), e foi criada em 1976 por iniciativa de professores de Língua Estrangeira do Departamento de Letras (DELET), com o intuito



de oferecer cursos regulares e eventuais de línguas estrangeiras e Português Língua Estrangeira. A princípio constituía-se na Divisão de Central de Línguas (DICEL), sob a responsabilidade administrativa da Pró-Reitoria Estudantil e de Extensão. Diante de suas especificidades acadêmicas e administrativas, a partir de 1º de agosto de 1985 foi submetida à coordenação do DELET, sendo por ele regida tanto pedagógica quanto administrativamente. Nesse período, passou a ser identificada pela sigla “CELIN”.

Atualmente, a CELIN encontra-se instalada no *Campus* Santa Mônica da UFU, no Bloco 1G – anexo do ILEEL, onde ocupa cerca de 20 salas para atender a uma demanda semestral de aproximadamente 50 turmas. Sua equipe conta com dois servidores técnicos do ILEEL e um estagiário em tempo parcial, dividindo o atendimento ao público com os servidores da Coordenação de Extensão e Educação Continuada em Letras (CECLE).

A CELIN oferece cursos regulares de língua estrangeira, com duração de 04 (quatro) anos cada curso. Abrange alunos das comunidades interna e externa e sua atuação contribui para o desenvolvimento do cidadão no que concerne à competência comunicativa em língua portuguesa, línguas estrangeiras, e em outras formas de linguagem, facilitando seu acesso ao patrimônio da ciência, da tecnologia e da arte.

Os cursos por ela ofertados seguem os padrões internacionais de classificação de níveis, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), o que possibilita ao aluno que conclui determinado nível se inscrever em qualquer outra escola de línguas do Brasil ou do exterior, dando sequência aos seus estudos.

No que se refere aos pilares que sustentam o saber universitário, a CELIN reúne todas as condições necessárias para constituir-se em instrumento facilitador da conexão ensino-pesquisa-extensão.

A predominância de aspectos do método comunicativo, a definição de estratégias para o desenvolvimento simultâneo de habilidades do falar, do escrever, do ler, do compreender auditivamente e por meio da interpretação, a prática supervisionada e controlada através de relatórios e protocolos oferecem aos discentes dos cursos de licenciatura em Letras oportunidade para que sejam introduzidos à profissão.

Em suma, a CELIN reforça a concepção de que a Universidade – aqui compreendida como todos os seus cursos, programas, projetos – não se designa ou se restringe apenas à comunidade acadêmica *strictu sensu*. Realça a função da Universidade como bem público e propicia trocas importantes para que esta se sustente no ambiente (cidade) que a abriga. Demonstra que o ambiente universitário é passível de acolher pessoas e concepções as mais diversas, já que o próprio nome dado à instituição (Universidade) pressupõe, e por isso deve promover a ideia de universalidade.

7. Objetivos



7.1 Objetivo Geral:

Desenvolver ações extensionistas relacionadas ao ensino de Línguas Estrangeiras, Português Língua Estrangeira e Libras e, ao mesmo tempo e servir como espaço para a complementação da formação de professores de línguas estrangeiras.

7.2 Objetivos Específicos:

- Oferecer cursos de caráter extensionista - regulares ou eventuais, presenciais e/ou on-line, de Línguas Estrangeiras, Português Língua Estrangeira e Libras, observando-se a configuração de níveis proposta pelo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).
- Oferecer campo de estágio não obrigatório aos alunos dos cursos de graduação e/ou pós-graduação do ILEEL. Duas esferas de estágio são contempladas pelo campo da CELIN: o Estágio Supervisionado não Obrigatório da Licenciatura em Letras e o Programa de Formação de Professores, além de oportunizar a observação de aulas pelos alunos e contemplar outros Programas aprovados pelo ILEEL.
- Criar e implementar parcerias com as Divisões Educacionais das Embaixadas cujos idiomas são oferecidos pela CELIN, em prol da capacitação dos alunos, coordenadores, professores do quadro CELIN e professores em formação que atuam na Central de Línguas.
- Fomentar a promoção de eventos culturais que contribuam com o desenvolvimento linguístico-cultural dos estudantes.
- Apoiar e participar das iniciativas relacionadas às políticas linguísticas desenvolvidas no âmbito da UFU, em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI) e com o setor de cooperação educacional das embaixadas ligadas aos idiomas oferecidos pela CELIN.

8. Justificativa

No tocante à justificativa *per se*, há de se destacar o caráter extensionista da Central de Línguas, a qual através de cursos regulares oferece condições necessárias e exigidas para que seus alunos atuem no mercado de trabalho cada vez mais exigente com relação ao nível de proficiência em línguas estrangeiras, além de proporcionar oportunidade de capacitação ao aluno que deseja participar de programas de internacionalização.



Vinculada ao ILEEL, atua como centro de complementação da formação de alunos dos cursos de licenciatura oferecidos pelo Curso de Letras, e constitui-se um elo entre a Universidade e a sociedade.

Semestralmente, a CELIN oferece cursos regulares e eventuais nos idiomas: inglês, francês, espanhol e alemão - para aproximadamente 800 alunos, distribuídos em 50 turmas, com funcionamento diário em três turnos, ou seja, atendendo em tempo integral.

Espaço para o desenvolvimento do ensino e extensão, há mais de quatro décadas a CELIN tem contribuído para a complementação da formação dos alunos dos cursos de graduação em Letras.

Em relação à extensão, propriamente dita, a CELIN tem sido espaço privilegiado desde a sua fundação, possibilitando o acesso ao conhecimento linguístico-comunicativo nas diversas línguas estrangeiras ali ofertadas. Nesse sentido, com a exigência de inserção do componente curricular denominado “Atividades Curriculares de Extensão” (RESOLUÇÃO Nº 13/2019, DO(A) CONSELHO DE GRADUAÇÃO) nos cursos de graduação da UFU, o papel da CELIN deverá ser redimensionado e ainda mais valorizado, visto que, em sendo um órgão complementar do ILEEL, já possui todas as condições para propor e desenvolver novos projetos, os quais estimulem e envolvam os discentes dos cursos de licenciatura do referido Instituto.

Para a comunidade interna, os cursos de idiomas oferecidos constituem-se em aprimoramento de estudos e capacitação do corpo técnico-administrativo e docente (ativos e aposentados).

A Universidade Pública coloca-se, em suas ações, a serviço do povo. Os que a frequentam e desfrutam das vantagens por ela oferecidas, as quais culminam na formação adequada para o exercício de uma profissão, passam a fazer parte da comunidade acadêmica.

Nesse âmbito, a CELIN alcança pessoas com variados perfis das comunidades interna e externa, incluindo graduados, profissionais diversos, bem como estudantes em fase de estudos iniciais (Fundamental e Médio), com idade mínima de 15 anos.

Enfim, a Central de Línguas constitui-se como espaço de convivência e troca de experiências entre Universidade e comunidade externa, construindo o conhecimento pela via do diálogo e incentivando uma postura de tolerância e de abertura para novas culturas e formas de pensar. Modifica e é modificada por meio das relações com a sociedade que a abriga.

9. Infraestrutura da CELIN

A CELIN constitui-se em um projeto de extensão, de caráter orgânico-institucional, que não visa ao lucro. Dispõe de instalações cedidas pelo ILEEL/UFU e conta com a colaboração de servidores técnicos e docentes do quadro efetivo da UFU. Em seu orçamento operacional, a receita é utilizada para o custeio do projeto.



10. Relacionamento com a Fundação de Apoio

O gerenciamento financeiro de todos os recursos obtidos pela CELIN é realizado pela Fundação de Apoio Universitário (FAU), a qual é constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e por estatutos que observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Em contrapartida, a CELIN realiza repasses financeiros à FAU, conforme demonstrado no Anexo V deste projeto.

11. Metodologia

As atividades propostas pela CELIN são divididas em 03 (três) eixos, a saber: atividades de ensino, de formação docente e de extensão, as quais estabelecem conexão entre si, visando à construção colaborativa do conhecimento.

As **atividades de ensino e extensão** correspondem às aulas ministradas e objetivam o desenvolvimento das habilidades de produção e compreensão orais e escritas, segundo uma abordagem comunicativa e interacionista. Para tal, utiliza-se material didático de alta qualidade, de diferentes editoras, com o apoio de recursos tecnológicos, textos autênticos, laboratórios de línguas e outros materiais elaborados pela equipe pedagógica.

Os cursos regulares da CELIN têm duração de 04 (quatro) anos e são oferecidos semestralmente, de acordo com os níveis de classificação do CEF, no período de segunda a sábado, em três turnos, conforme a disponibilidade de espaço físico e do quadro docente, perfazendo uma carga horária de 480 horas por curso, divididas em 60 horas semestrais, em aulas de 50 minutos. Os cursos especiais são extraordinariamente oferecidos com apreciação do Conselho da Central de Línguas (CONCELIN) e aprovação do Conselho do Instituto de Letras e Linguística (CONSILEEL), após o preenchimento da carga horária destinada aos cursos regulares, em turmas concentradas e/ou aos finais de semana, de forma presencial ou on-line.

A Central de Línguas valoriza a educação em suas mais variadas formas, motivo pelo qual, no ensino on-line, adota o uso de ferramentas síncronas - instrumentos que permitem interação em tempo real, assim como ferramentas assíncronas, desconectadas de tempo e espaço. Esses recursos permitem a flexibilidade da gestão de tempo e também atendem a diversos perfis de alunos.

Durante o período de matrículas, é disponibilizado o Teste de Nivelamento, que se constitui em uma das formas de ingresso na CELIN (**Anexo I**). O Teste de Nivelamento visa atender os candidatos que possuem conhecimento prévio da Língua Estrangeira do curso desejado.



No que se refere à verificação do conhecimento, são utilizados, semestralmente, instrumentos para avaliação escrita e oral, além da avaliação formativa, considerando o engajamento em atividades propostas intra e extraclasse. As datas das avaliações são decididas por cada professor segundo seu plano de curso, apresentado aos alunos nas primeiras aulas.

Os recursos didáticos incluem: material didático, pincéis, Xerox para provas e atividades, aparelhos de som, vídeo, DVD, data show, quadro branco, CDs, internet, ambiente virtual de aprendizagem e outros.

Geralmente, são ofertadas em média, 50 turmas semestrais, com 24 vagas para cada turma. Havendo número reduzido de alunos na configuração das turmas, a CELIN pode recorrer a duas ações: (a) Fusão de turmas: no caso de diminuição do número de alunos por desistência ou reprovação, a união das turmas pode ocorrer desde que não ultrapasse o número máximo de 24 alunos; (b) Extinção de turmas: turmas com número igual ou inferior a 10 (dez) alunos poderão ser extintas na impossibilidade de união com outra(s) de mesmo nível, ou impedimentos de outra ordem identificados pela Coordenação Geral ou Pedagógica, como, por exemplo, indisponibilidade de docente ou espaço físico. Turmas do último semestre de cada nível não podem ser extintas, para cumprimento do curso.

11.1. Sistema de Gestão

A gestão acadêmica e financeira da CELIN é feita através sistemas operacionais, criados por técnicos em informática, lotados no ILEEL e na FAU. O sistema de gerenciamento acadêmico permite à CELIN o gerenciamento e registro das atividades acadêmicas. Já o sistema financeiro, administrado pela FAU, possibilita o controle de recursos humanos e financeiros. Tais sistemas funcionam de forma integrada, entre a CELIN/ILEEL e a FAU.

Ao informatizar os serviços da secretaria, a CELIN começou a fazer seus registros acadêmicos através do *Siscelin*, um sistema de programação destinado ao cadastro de dados e emissão de históricos. Esse sistema contribuiu para agilizar algumas atividades da secretaria da CELIN, mas não atendeu à crescente demanda do processo de matrículas.

Em 2018, com o apoio da direção do ILEEL, foi criado um sistema de gerenciamento acadêmico para a CELIN, facilitando enormemente o processo de matrículas. Elaborado e desenvolvido por servidores do ILEEL - Fernando Paulino de Oliveira e Heitor Carvalho de Almeida Neto, esse sistema representou um grande avanço para a CELIN.

A partir de então, todo o processo de inscrição e matrícula nos cursos é realizado *on line*, na página eletrônica da CELIN, através do *link Área do Aluno*, ou pelo endereço: www.ileel.ufu.br/celin/login/page-login.php. A vaga do estudante é garantida após a efetivação da inscrição no referido *site* e do pagamento da taxa.



Em uma segunda etapa desse processo, o aluno recebe um email da FAU, para aceite e confirmação contratual e os boletos são disponibilizados para pagamento. **(Anexo II).**

11.2. Da Validação e Certificação

Para aprovação nos cursos regulares e especiais serão exigidos: (a) aproveitamento mínimo de 70% do total de avaliações e (b) frequência mínima em 75% das aulas dadas. Com relação à reprovação por nota, o aluno reprovado terá sua matrícula condicionada à existência de vagas, após efetivação das matrículas dos alunos aprovados.

Será oferecido um certificado para cada um dos subníveis concluídos. A carga horária de cada curso regular é de 60 horas/aula, sendo que as aulas poderão ser ministradas em dois encontros de 2 horas/aula semanais ou em um encontro de 4 horas/aula semanais. Cursos especiais poderão ter carga horária diferente, desde que justificada no Plano de Ensino.

Tendo sido implantado, o Sistema de Informação de Extensão (SIEEX), gerencia o fluxo de informações sobre a extensão na UFU. Deste modo, as solicitações de certificados de extensão passaram a ser feitas por meio do próprio sistema. Em consonância com esse procedimento, os cursos oferecidos pela Central de Línguas, devido ao seu caráter extensionista, deverão ser previamente registrados no SIEEX.

Conforme mencionado anteriormente, esses cursos seguem o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), padrão internacionalmente reconhecido para descrever a proficiência em um idioma. O CEFR estabelece uma escala de seis níveis comuns de referência para a organização da aprendizagem das línguas e a homologação dos distintos títulos emitidos pelas entidades certificadas. A divisão agrupa-se em três blocos - Nível Básico (A), Nível Intermédio (B) e Nível Avançado (C), divididos em seis subníveis: A1-a, A1-b, A2-a, A2-b, C1 e C2.

Cada curso será cadastrado no SIEEX, de acordo com o idioma e subnível ofertado. Há apenas uma exceção, o curso de Espanhol, que atualmente, segue uma classificação diferente. Em ambos os casos, a certificação ocorrerá semestralmente, segundo regulamentação estabelecida pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da UFU.

As **atividades de formação docente** são uma forma de compartilhamento entre os professores formadores e os professores em formação, cuja participação é voluntária no caso dos professores contratados pela FAU, e podem ocorrer tanto em meio virtual como presencial, a partir de planejamento semestral da área. Acontecem encontros semanais, quinzenais ou mensais, conforme calendário estabelecido pelos professores formadores, como encontros individuais, também a partir da decisão dos professores formadores. Nos encontros em grupo, serão tratados assuntos para ampliar



conhecimentos pedagógicos e linguísticos, assim como da construção de ações para a CELIN. Já nas orientações individuais, são abordados temas de interesse prático, pessoal e profissional de cada professor, bem como orientações relacionadas às turmas específicas de cada um.

É importante destacar que os professores em formação também realizam atividades práticas como micro aulas. Essas aulas são apresentadas aos professores formadores e aos demais colegas, com o objetivo de aperfeiçoamento da didática e metodologia de cada estagiário.

As **atividades extraclasse**, abertas para participação da comunidade em geral, são registradas e certificadas pelo SIEX, conforme solicitação do proponente. Essas ações são divididas em ações emergentes (ou seja, cuja demanda aparece ao longo do semestre letivo) e em ações planejadas (em forma de projetos e atividades complementares relativas às áreas de atuação do ILEEL, tais como congressos, seminários e encontros da graduação e pós-graduação).

Havendo necessidade, poderão ser executados projetos ou cursos especiais, devidamente aprovados pelo CONCELIN e CONSILEEL, com a participação de professores da CELIN, para atender à crescente demanda e às especificidades da comunidade acadêmica. As horas decorrentes que porventura excederem as atividades previstas no contrato individual de trabalho deverão ser remuneradas como atividades adicionais, com recursos oriundos da CELIN.

Levando-se em consideração esses aspectos, é possível afirmar que a CELIN atende a diferentes interesses, os quais encontram-se bem concatenados em seu *modus operandi*, contribuindo para que o Programa CELIN seja campo fértil para o desenvolvimento de competências linguísticas dos membros das comunidades interna e externa.

12. Plano de Aplicação

Para melhor visualização de como o planejamento financeiro será aplicado anualmente, os valores foram fracionados em dois anos, considerando-se os quatro anos de vigência do projeto.

Reitera-se a possibilidade de remanejamento interno de rubricas a partir de justificativa no processo de implementação do projeto.

13. Detalhamento por Natureza de Despesa

As projeções de despesas e receitas semestrais da Central de Línguas foram explicitadas na Planilha Orçamentária, conforme consta no Anexo V.



14. Equipe de Trabalho

14.1. Coordenação Geral

O(A) dirigente da CELIN, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas, será um(a) Coordenador(a), eleito(a) nos termos das normas vigentes, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por período igual e fará jus à complementação financeira pela função desenvolvida. Para concorrer ao cargo o servidor deverá estar enquadrado na carreira sob o regime de 40 horas. O(a) coordenador(a) geral terá a carga horária de aulas mínima de 8 horas semanais e terá como função básica orientar, supervisionar e coordenar os cursos e demais atividades que sejam realizadas na CELIN.

14.1.1. Atribuições do(a) Coordenador(a) Geral e Presidente do CONCELIN e do(a) Vice Coordenador(a) Geral

- a) encaminhar e discutir todas as questões relativas à qualidade acadêmica e das condições de ensino e trabalho administrativo;
- b) tomar providências necessárias para o bom andamento e desempenho da CELIN;
- c) promover e divulgar as atividades da CELIN;
- d) representar a CELIN nos diversos órgãos da UFU;
- e) acompanhar a execução dos planos de trabalho;
- f) distribuir tarefas entre o corpo docente e administrativo;
- g) supervisionar a elaboração de horários das turmas, depois de reunidas as sugestões do corpo docente;
- h) convocar e presidir reuniões mensais ordinárias e extraordinárias com o CONCELIN, o corpo docente e os servidores administrativos;
- i) solicitar e tomar providências para a realização de concursos de sua competência;
- j) solicitar a contratação e a rescisão de contrato de professores;
- k) nomear comissões internas;
- l) supervisionar a qualidade dos trabalhos;
- m) coordenar a elaboração da proposta orçamentária da CELIN;
- n) apresentar ao CONCELIN e ao CONSILEEL proposta semestral das atividades a serem desenvolvidas pela CELIN;
- o) elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela CELIN e submetê-lo à apreciação do CONCELIN e do CONSILEEL.
- p) gerenciar os recursos financeiros arrecadados pela CELIN durante o seu mandato.



Coordenadora Geral *Pro Tempore*: Rosangela A. Resende de Melo Rocha

Email: rosangela.rocha@ufu.br

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Especialização

Horas disponíveis: 20 horas semanais

14.2. Coordenação Pedagógica

O(a) coordenador(a) pedagógico(a) deverá ser um(a) professor(a) lotado(a) no ILEEL e será responsável pela coordenação da equipe de professores de sua área de atuação acadêmica. Haverá, portanto, quatro coordenações pedagógicas para os diferentes idiomas, a saber: alemão, espanhol, francês e inglês:

Nome: Stéfano Paschoal

Forma de participação: Coordenador Pedagógico da Área de Língua Alemã no âmbito da Central de Línguas.

Segmento: Docente

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Doutorado

Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Daniel Mazzaro Vilar de Almeida

Forma de participação: Coordenador Pedagógico da Área de Língua Espanhola no âmbito da Central de Línguas.

Segmento: Docente

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Doutorado

Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Giovanni Ferreira Pitillo

Forma de participação: Coordenador Pedagógico da Área de Língua Francesa no âmbito da Central de Línguas.

Segmento: Docente

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Doutorado

Horas disponíveis: 4 horas semanais



Nome: Ernesto Sérgio Bertoldo

Forma de participação: Coordenador Pedagógico da Área de Língua Inglesa no âmbito da Central de Línguas.

Segmento: Docente

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Doutorado

Horas disponíveis: 4 horas semanais

14.2.1. Os cursos da Central de Línguas serão ministrados por uma equipe híbrida de professores que é composta da seguinte forma:

I – professores de qualquer categoria ou nível do corpo docente do ILEEL;

II – professores concursados e contratados pela FAU;

III – professores em formação, selecionados por meio de edital (Anexo IV), alunos do Curso de Letras;

IV – professores convidados e professores contratados como prestadores de serviços para cursos e atividades específicas de extensão desenvolvidas pela CELIN;

V - técnicos em assuntos educacionais, lotados no ILEEL, concursados para ministrar aulas, com titulação mínima de mestrado;

VI - técnicos em assuntos educacionais lotados em outras unidades acadêmicas ou administrativas da UFU que atendam aos seguintes quesitos: proficiência comprovada na língua estrangeira de sua área de atuação; titulação mínima de mestre; disponibilidade para ministrar aulas na CELIN como prestador de serviço, além das 40 horas de sua carga horária semanal de trabalho;

VII – outros executores propostos em projeto e aprovados pelo CONSILEEL.

14.2.2. Atribuições

a) ministrar aulas;

b) participar como membro ativo das decisões do CONCELIN;

c) participar e/ou apresentar trabalho em cursos, Congressos e Encontros de atualização e envolver-se em programas de pós-graduação;

d) preparar e organizar o material pedagógico, mantendo-o atualizado e em bom estado; e) manter o horário de atendimento de alunos, de acordo com o plano de trabalho;

f) preencher documentos necessários à comprovação dos cursos e à aprovação de alunos: diários, planejamentos, relatórios e documentos afins;



- g) promover, com a colaboração do Professor Formador, atividades científico-pedagógicas e socioculturais;
- h) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CELIN;
- i) participar, através de sugestões, da elaboração do P.G.A;
- j) participar da elaboração e aplicação dos Testes de seleção;
- k) participar de bancas examinadoras de concursos da CELIN, quando solicitado;
- l) colaborar com a administração em atividades que envolvam a CELIN;
- m) participar de comissões;
- n) ser pontual e assíduo;
- o) elaborar e participar de projetos de ensino e extensão;
- p) prestar assessoria em escolas de língua e as escolas de primeiro e segundo grau;
- q) coordenar níveis específicos sob a orientação do Professor Formador, elaborando testes, provas, exercícios suplementares e atividades afins.

14.3. *Professor em Formação

É considerado Professor em Formação o aluno regularmente matriculado, com experiência de no mínimo seis meses de docência, com comprovada habilidade em língua estrangeira e participação em atividades científicas através de monitorias ou projetos de Iniciação à Pesquisa.

Os candidatos deverão ser alunos regularmente matriculados no Curso de Letras, não sendo permitidas reprovações por aproveitamento ou Requisito Mínimo (RM) na área em que pretendem atuar. O(a) Professor(a) em Formação contratado(a) será selecionado(a) mediante concurso (Anexo IV) que constará de 2 (duas) etapas: 1ª) uma prova escrita; 2ª) uma aula prática e/ou uma entrevista que determinará o desempenho oral na língua estrangeira. A banca examinadora será composta por um professor convidado, um professor formador e o coordenador do projeto ou o coordenador geral da CELIN. A banca examinadora será presidida pelo professor indicado pelo coordenador do projeto especial ou pelo coordenador geral da CELIN.

O Professor em Formação terá direito a uma bolsa de estágio, paga com recursos da CELIN, ou através de projeto de ensino e/ou extensão com financiamento interno, sem vínculo empregatício com a universidade. A carga horária semanal será de no máximo 20 horas e a duração do contrato obedecerá a normas específicas de estágio. O contrato em questão dependerá do vínculo do aluno com o Curso de Letras.

O professor em formação seguirá orientação específica do(s) Professor(es) Formador(es) dentro de sua área de atuação e/ou do professor coordenador do projeto especial na aplicação da metodologia adotada, sempre sob a supervisão do coordenador geral da CELIN. O contrato do professor em formação (Termo de Compromisso de Estágio Externo Não Obrigatório - TCE) será rescindido: a) por desligamento do Curso de Letras ou trancamento de semestre; b) a pedido do(a) interessado(a), com



antecedência mínima de 30 dias; c) mediante avaliação conjunta do coordenador pedagógico e do coordenador geral da CELIN ouvidos o CONCELIN e o CONSILEEL.

14.3.1. Atribuições

- a) ministrar aulas sob a supervisão de um professor formador do ILEEL;
- b) preparar e organizar o material pedagógico, mantendo-o atualizado e em bom estado;
- c) manter o horário de atendimento de alunos, de acordo com o plano de trabalho;
- d) preencher documentos necessários à comprovação dos cursos e à aprovação de alunos: diários, planejamentos, relatórios e documentos afins;
- e) promover, com a colaboração do Professor Formador ou do professor coordenador do projeto especial, atividades científico-pedagógicas e socioculturais;
- f) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CELIN;
- g) colaborar com a administração em atividades que envolvam a CELIN;
- h) ser pontual e assíduo;
- i) participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

14.4. Professores Formadores

O Professor Formador é um docente do quadro efetivo do ILEEL, vinculado a um dos Cursos de Graduação em Letras: Espanhol, Francês ou Inglês.

14.4.1. Atribuições

- a) Organizar as reuniões com os professores em formação;
- b) selecionar textos teóricos e metodológicos para debates nos encontros;
- c) orientar os estagiários com relação a escolha de material, métodos de ensino, uso do livro didático e preparação de atividades avaliativas;
- d) acompanhar os professores em formação em sua atuação em sala de aula.

14.5. Corpo Docente - Equipe de Língua Alemã

Nome: Juliana Angélica de Alves Bessa

Forma de participação: Professora de língua alemã.

Segmento: Docente

Unidade: Fundação de Apoio Universitário - FAU

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Graduação



Horas disponíveis: 14 horas semanais

Nome: Stéfano Paschoal

Forma de participação: Professor de língua alemã.

Segmento: Docente

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Doutorado

Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Igor Antônio Lourenço da Silva

Forma de participação: Professor de língua alemã.

Segmento: Docente

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Doutorado

Horas disponíveis: 4 horas semanais

14.6. Corpo Docente - Núcleo de Língua Espanhola

Nome: Vicente Carlos Matias Júnior

Forma de participação: Professor de língua espanhola.

Segmento: Discente/Professor em Formação

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Graduanda

Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Letícia Soares Oliveira

Forma de participação: Professor de língua espanhola, níveis A1-a a A2-b

Segmento: Discente/Professor em Formação

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Graduanda

Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Lidiane Carlos Ramos

Forma de participação: Professora de língua espanhola, níveis A1-a a A2-b

Segmento: Docente

Unidade: Fundação de Apoio Universitário - FAU

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Especialização



Horas disponíveis: 14 horas semanais

14.7. Corpo Docente - Núcleo de Língua Francesa

Nome: Giovanni Ferreira Pitillo
Forma de participação: Professor.
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutorado
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Camila Soares López
Forma de participação: Professora Formadora.
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutorado
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Marli Cardoso dos Santos
Forma de participação: Professora Formadora.
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutorado
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Andrea Emiliana Fernandes Santos
Forma de participação: Professora de língua francesa, níveis A1-a a B2-b
Segmento: Docente
Unidade: Fundação de Apoio Universitário - FAU
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Mestrado
Horas disponíveis: 22 horas semanais

Nome: Luciana Muniz Ribeiro
Forma de participação: Professora de língua francesa, níveis A1-a a A2-b
Segmento: Discente/Professor em Formação
Unidade: Instituto de Letras e Linguística - ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduanda



Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Maria Fernanda Melon Bomfim

Forma de participação: Professora de língua francesa, níveis A1-a a A2-b

Segmento: Discente/Professor em Formação

Unidade: Instituto de Letras e Linguística - ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Graduando

Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Maria Luiza Mazza Menani

Forma de participação: Professora de língua francesa, níveis A1-a a A2-b

Segmento: Discente/Professor em Formação

Unidade: Instituto de Letras e Linguística - ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Graduando

Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Juliana Resende Soares Duarte

Forma de participação: Professor de língua francesa, níveis A1-a a A2-b

Segmento: Docente

Unidade: Fundação de Apoio Universitário - FAU

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Graduação

Horas disponíveis: 22 horas semanais

Nome: Lidiane Carlos Ramos

Forma de participação: Professora de língua francesa, níveis A1-a a A2-b

Segmento: Docente

Unidade: Fundação de Apoio Universitário - FAU

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Especialização

Horas disponíveis: 4 horas semanais

14.8. Corpo Docente - Núcleo de Língua Inglesa

Nome: Ernesto Sérgio Bertoldo

Forma de participação: Professor de língua inglesa, níveis A1-a a B2-b

Segmento: Docente

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN



Titulação: Doutor
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Carla Nunes Vieira Tavares
Forma de participação: Professora Formadora
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutorado
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Cristiane Carvalho de Paula Brito
Forma de participação: Professora Formadora
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutor
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Dilma Maria de Mello
Forma de participação: Professora Formadora
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutorado
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: Fernanda Costa Ribas
Forma de participação: Professora Formadora
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutor
Horas disponíveis: 4 horas semanais

Nome: William Mineo Togata
Forma de participação: Professor Formador
Segmento: Docente
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutorado
Horas disponíveis: 4 horas semanais



Nome: Sérgio Marra de Aguiar
Forma de participação: Professor de língua inglesa.
Segmento: Técnico em Assuntos Educacionais
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Doutor
Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Cáren Arantes Alves de Carvalho
Forma de participação: Professora de língua inglesa.
Segmento: Discente/Professor em Formação
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduanda
Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Luyza Tomaz Fernandes
Forma de participação: Professora de língua inglesa.
Segmento: Discente/Professor em Formação
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduanda
Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Laura Cunha Ferreira
Forma de participação: Professora de língua inglesa.
Segmento: Discente/Professor em Formação
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduanda
Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Gabriel Baioco
Forma de participação: Professor de língua inglesa.
Segmento: Discente/Professor em Formação
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduando
Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Lucas Batista Junqueira Roscoe
Forma de participação: Professor de língua inglesa.



Segmento: Discente/Professor em Formação
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduando
Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Gabriela Alves Lima
Forma de participação: Professora de língua inglesa.
Segmento: Discente/Professor em Formação
Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduando
Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Raphael Fonseca Porto
Forma de participação: Professor de língua inglesa
Segmento: Docente
Unidade: Fundação de Apoio Universitário – FAU
Sub unidade: Central de Línguas – CELIN
Titulação: Graduação
Horas disponíveis: 22 horas

14.9. Corpo Técnico-administrativo

Atualmente, a CELIN conta com dois servidores técnico-administrativos: 01 Assistente Administrativo (nível D), com formação em Ciências Contábeis e 01 Técnico em Assuntos Educacionais (nível E), com formação em Letras. Esse contingente não é o ideal, considerando-se que as aulas da CELIN são distribuídas em três turnos, de segunda a sexta-feira e um turno (matutino) aos sábados. No entanto, a atual estrutura foi adotada tendo em vista o contingenciamento de servidores públicos em âmbito nacional.

14.9.1. Atribuições

- a) Responsabilizar-se pela contabilidade e todas as demais atividades de informática, de espaço físico, manutenção, compras e estoques, avaliação e acompanhamento de planilhas de projetos;
- b) apoiar as coordenações dos cursos ofertados pela CELIN;
- c) elaborar documentos: balancetes, levantamentos estatísticos, relatórios e outros de mesmo nível de dificuldade;
- d) prestar contas das despesas e receitas da CELIN;



- e) manter contatos internos ou externos para discutir ou estudar assuntos relacionados com outros setores e problemas de natureza técnica, legal ou financeira e que sejam de interesse da Instituição;
- f) representar os funcionários administrativos no CONCELIN;
- g) controlar material permanente e de consumo e providenciar sua reposição ou manutenção;
- h) assistir à coordenação geral na preparação e controle do orçamento;
- i) assistir à coordenação geral no controle da escala de férias do pessoal em exercício na CELIN.
- j) executar serviços típicos de escritório, tais como: recepção, registro de compromissos, informações e atendimento em geral;
- k) ler, redigir, conferir e arquivar documentação;
- l) auxiliar na elaboração da pauta, secretariar e redigir atas das reuniões e outros eventos;
- m) preparar diários e ter o controle dos documentos elaborados pelos professores;
- n) gerenciar requisições de serviços;
- o) auxiliar na elaboração de projetos da CELIN, tais como: calendário escolar, horário de turmas, distribuição de salas e atividades afins;
- p) efetuar matrículas dos alunos e controlar o pagamento de parcelas;
- q) preparar e encaminhar dados para confecção dos diplomas dos alunos;
- r) controlar a movimentação de alunos no que se refere a mudanças de turmas, testes de nivelamento e desistências;
- s) executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

14.9.2. Equipe

CELIN/ILEEL

Nome: Luís Otávio Rodrigues

Forma de participação: Secretário.

Segmento: Assistente Administrativo

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Especialização

Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Rosangela Aparecida Resende de Melo Rocha

Forma de participação: Coordenadora Geral *Pro Tempore*

Segmento: Técnico em Assuntos Educacionais

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Especialização



Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Sérgio Marra de Aguiar

Forma de participação: Colaborador.

Segmento: Técnico em Assuntos Educacionais

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Central de Línguas – CELIN

Titulação: Doutor

Horas disponíveis: 20 horas semanais

Nome: Fernando Paulino de Oliveira

Forma de participação: Suporte de TI

Segmento: Assistente em Administração

Unidade: Instituto de Letras e Linguística – ILEEL

Sub unidade: Diretoria ILEEL

Titulação: Mestrado

Horas disponíveis: 4 horas semanais

15. Recursos Financeiros

15.2. As atividades de extensão do ILEEL e de seus órgãos complementares serão financiadas:

I – pela UFU, valendo-se de seus recursos orçamentários advindos da União ou de outras fontes, alocados para a extensão;

II – pelos próprios participantes interessados nestas atividades de ensino, por meio do pagamento de mensalidades ou taxas;

III – por recursos financeiros advindos de contratos e convênios firmados com órgãos ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para realização de atividades de ensino específicas;

IV – de recursos oriundos de outras fontes não especificadas nos incisos anteriores, mas propostas pelos interessados em cada projeto e aprovadas pelo CONSILEEL.

15.3. Os participantes de cursos e atividades da Central de Línguas deverão:

a) pagar mensalidades para os cursos regulares (permanentes ou eventuais, presenciais ou on-line), realizados na Central de Línguas;



b) pagar mensalidades ou taxas de participação em cursos não regulares, realizados na Central de Línguas, quando estas forem previstas no projeto de proposição dos cursos;

c) pagar mensalidades ou taxas de participação em outras atividades realizadas na Central de Línguas, quando estas forem previstas no projeto de proposição de tais atividades.

Os recursos financeiros oriundos dos cursos e atividades do ILEEL, realizados via Central de Línguas, reverterão para o ILEEL, e após pagamento dos encargos financeiros a serem cobertos com a receita da CELIN, o saldo restante será destinado ao fundo financeiro administrado diretamente pelo ILEEL, conforme as normas em vigor.

Estes recursos serão administrados pelo ILEEL, sob supervisão do CONSILEEL, de acordo com as normas internas para administração financeira, estabelecidas pelos Conselhos da Administração Superior da UFU e demais normas internas estabelecidas por órgãos de administração financeira e pelo CONSILEEL.

A CELIN apresentará, para apreciação do CONCELIN e aprovação do CONSILEEL, preferencialmente até o final de setembro, proposta orçamentária detalhada, refletindo o planejamento para o ano subsequente.

15.4. Proposta orçamentária

A proposta orçamentária e o uso dos recursos gerados pela CELIN será elaborada pela comissão composta pelo Presidente do CONCELIN, Presidente do CONSILEEL, pelo gerente administrativo, por um professor da CELIN e pelo Vice Coordenador Geral.

As solicitações de despesas e gastos deverão sempre ser autorizadas e assinadas pelos presidentes dos dois conselhos, simultaneamente, em comum acordo. Serão autorizados gastos previstos na proposta orçamentária e aqueles decorrentes de:

- a) compra de material didático;
- b) compra de equipamentos necessários para o desempenho das funções;
- c) realização de eventos acadêmicos;
- d) assinaturas de revistas, periódicos ou veículos de comunicação em língua estrangeira;
- e) transporte de professores visitantes;
- f) *pro labore* por serviços prestados;
- g) pagamento de professores em formação e de bolsas;
- h) outros aprovados pelo CONSILEEL.

Os recursos oriundos da CELIN poderão ser utilizados no pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, de tributos e encargos previdenciários assim como em todas as demais rubricas necessárias para o cumprimento de seu plano de ação.



15.5. Taxa de Inscrição e Valor das Mensalidades

As taxas de matrículas e mensalidades são propostas pelo CONCELIN e aprovadas pelo CONSILEEL.

É oferecido desconto de 10%:

- a) ao aluno que freqüentar 2 (dois) ou mais cursos no mesmo semestre letivo;
- b) a cada membro de uma mesma família (pais e irmãos) estudando na CELIN.

15.6. Bolsas

A bolsa CELIN é disponibilizada aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e consiste na isenção total dos pagamentos das mensalidades cobradas durante o período máximo de 04 (quatro) anos consecutivos. **(Anexo III)**

15.7. Bibliografia

- Decreto 7.423, de 31/12/2010
- Lei 8.958, de 20/12/1994
- Regimento Interno da CELIN, de abril/1998
- Resolução CONDIR/UFU nº 08/2017
- Resolução CONSUN/UFU nº 01/2012, de 19/01/2012
- Resolução CONSUN/UFU nº 04/2009



ANEXO I

Normas – Teste de Nivelamento

O “Teste de Nivelamento” da CENTRAL DE LÍNGUAS (CELIN) tem caráter classificatório apenas para os cursos oferecidos pela CELIN, não sendo válido como exame de proficiência.

O Teste é realizado tendo em vista os candidatos que já possuem conhecimento sobre a Língua Estrangeira do curso desejado, possibilitando ao ingressante ou ao ex-aluno da CELIN pleitear uma vaga nos cursos regulares da Central de Línguas, de acordo com as seguintes normas:

1. Pode se inscrever para o teste de nivelamento o(a) candidato(a) que já tenha conhecimento prévio do idioma que deseja estudar;
2. O Teste de Nivelamento terá validade por **dois** semestres letivos, a partir de sua realização. **(Em caráter excepcional, considerando a realidade pandêmica, os candidatos classificados nos testes realizados em março/2020, tanto os que optarem por aulas remotas, quanto os que fizerem opção por aulas presenciais, poderão utilizar os respectivos resultados classificatórios para ingresso nos cursos da CELIN, havendo possibilidade de realocação do aluno, conforme a necessidade.)**
3. O teste de nivelamento não representa garantia de vaga. As vagas remanescentes são preenchidas pelos(as) candidatos(as) que fizeram o Teste de Nivelamento, de acordo com o nível para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a);
4. O(a) candidato(a) pode se inscrever para o Teste de Nivelamento em mais de um idioma;
5. A idade mínima para se matricular nos cursos regulares da Central de Língua é 15 anos completos. Portanto, o(a) candidato(a) ao teste de nivelamento cuja idade mínima seja inferior a quinze anos não poderá efetivar a sua matrícula caso não tenha completado 15 anos de idade até a data da matrícula;
6. O valor pago pela taxa de inscrição para o Teste de Nivelamento não é reembolsável;
7. Alunos(as) veteranos(as) da Central de Línguas não poderão se inscrever para o Teste de Nivelamento caso tenham sido reprovados(as) ou aprovados(as) no semestre letivo anterior;
8. Aluno(as) **reprovados(as)** poderão se inscrever para o Teste de Nivelamento, desde que seja respeitado o intervalo de um semestre letivo após a sua reprovação;



9. Os alunos (as) **desistentes** poderão se inscrever para o Teste de Nivelamento no semestre seguinte ao seu desligamento do curso, desde que tenham formalizado sua desistência na secretaria da CELIN;
10. Os ex-alunos(as), **reprovados ou desistentes**, deverão se submeter ao Teste de Nivelamento se o seu período de afastamento da CELIN exceder a um semestre letivo.
11. Alunos(as) veteranos(as) da Central de Línguas que tenham realizado estudos do(s) idioma(s) fora da Central de Línguas, no Brasil ou no exterior, podem se inscrever para o Teste de Nivelamento desde que comprovem a realização de tais estudos;
12. As informações referentes às datas, aos horários e aos locais de aplicação dos testes de nivelamento estarão disponíveis no sistema quando do ato da inscrição pelo(a) candidato(a). Portanto, o(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelo seu comparecimento (presencial ou on-line) ao local de realização do Teste de Nivelamento, no dia e horário determinados.



ANEXO II

Instruções para matrícula – 1ª etapa

- Todo o processo de inscrição e matrícula nos cursos da CELIN deve ser realizado *online*, no site **www.celin.ufu.br**, na **Área do aluno**.
- A vaga do aluno será garantida após a efetivação da inscrição no referido *site* e o pagamento da taxa no valor de R\$60,00 (valor não reembolsável).
- É necessário ter no mínimo **15 anos completos** para matricular-se nos cursos regulares da CELIN.
- As aulas do (*semestre*) de (*ano*) terão início em (*data*) e término em (*data*).

Instruções para matrícula – 2ª etapa

Visando aprimorar o processo de confirmação contratual, o aceite do contrato será realizado *on line*, na página eletrônica da CELIN (www.celin.ufu.br). Após a realizar a inscrição, deverão ser observadas as seguintes informações:

- 1- O(A) aluno(a) receberá uma mensagem via *e-mail* informando que seu contrato está disponível para confirmação e aceite.
- 2- Os boletos referentes às mensalidades estarão disponíveis *on line* na mesma plataforma, após a confirmação e aceite dos termos do contrato financeiro.
- 3- Para obter 2ª via de boleto, será necessário acessar a página eletrônica da CELIN (www.celin.ufu.br), selecionando o *link 2ª via de Boleto*, no menu localizado à esquerda.
- 4- Para efetivar o pagamento do curso via cartão de crédito, o responsável financeiro deverá comparecer pessoalmente na Fundação de Apoio Universitário (FAU), situada na Rua Francisco Vicente Ferreira, 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG). Cabe ressaltar que o pagamento poderá ser efetuado somente após confirmação e aceite do contrato pelo aluno(a), conforme instruções descritas anteriormente.
- 5- Em conformidade com o cronograma a seguir, o(a) aluno(a) que não receber mensagem comunicando que seu contrato está disponível para confirmação e aceite, deverá entrar em contato com o suporte técnico, pelo telefone (34) 3239-7205 ou pelo *e-mail* informatica@fau.org.br.



ANEXO III

Instruções referentes ao processo para obtenção da bolsa CELIN

1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À BOLSA.

1.1. Para concorrer à Bolsa CELIN o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) nos cursos regulares da Central de Línguas. As matrículas são feitas exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>).

1.1.1. Para concorrer à bolsa, o candidato não poderá ter pendência financeira na Central de Línguas.

1.2. O candidato à Bolsa CELIN, que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos termos do Decreto nº 6.135/2007, deve possuir o Número de Identificação Social (NIS). Para tal, o candidato necessita cadastrar-se no CAD Único de programas sociais do governo federal: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Se o candidato for menor de 16 anos deverá apresentar o número de Identificação Social (NIS) da família.

1.2.1. O prazo máximo de validade do Número de Identificação Social (NIS), para efeito de pleito e renovação da Bolsa CELIN, é de no máximo 2 (dois) anos. Após esse período, o(a) candidato à Bolsa CELIN ou o(a) estudante bolsista deverá ter a sua situação socioeconômica reavaliada, por meio de recadastramento no NIS.

1.3. O candidato deverá comparecer pessoalmente na secretaria da Central de Línguas situada à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, sala IG60, Campus Santa Mônica- Bairro Santa Mônica – Uberlândia, MG, para apresentar o seu Número de Identificação Social (NIS) impresso, contendo o *QRCode*, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição já efetuada, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) e a Certidão Negativa de Débitos, atualizada (30 dias), emitida pela Fundação de Apoio Universitário (FAU).

1.3.1. Horário de atendimento da secretaria no período mencionado no item 1.3 será das 9h às 11h e das 14h às 17h30.

1.4. Será indeferida a solicitação em que o Número de Identificação Social (NIS), informado pelo Sistema de Cadastro Nacional dos Programas Sociais, evidencie as seguintes situações:

1.4.1. O NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;

1.4.2. O NIS está excluído da base de dados;

1.4.3. A renda familiar *per capita* está fora do perfil previsto no Decreto nº 6.135/2007;

1.4.4. O NIS informado não pertence ao candidato;

1.4.5. A data de nascimento informada é inválida;

1.4.6. O nome da mãe informado não confere;



1.4.7. A unidade federativa e o município que foram informados pelo candidato não conferem com as informações do CAD Único;

1.5. O candidato só terá sua inscrição para Bolsa CELIN deferida se o seu Número de Identificação Social (NIS) estiver validado pelo Órgão Gestor do CAD Único, no seguinte endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

1.6. A relação das inscrições deferidas para Bolsa CELIN será divulgada, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>).

1.6.1. Caso haja qualquer discordância em relação ao deferimento das inscrições, o candidato deverá protocolar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, na Central de Línguas – CELIN, situada à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, sala 1G60, Campus Santa Mônica- Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG.

1.6.2. A relação final das inscrições deferidas para Bolsa CELIN será divulgada exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>).

2. SEGUNDA ETAPA: SORTEIO DOS CANDIDATOS

2.1. Caso o número de inscrições deferidas para Bolsa CELIN seja superior ao número de bolsas ofertadas pela CELIN, será realizado o sorteio dos(as) candidatos(as) à Bolsa CELIN.

2.2. Após o deferimento de sua inscrição para Bolsa CELIN, o(a) candidato(a) receberá um número de identificação para concorrer à Bolsa CELIN por meio de um sorteio.

2.3. Nesse sorteio, cada candidato(a) concorrerá com um número para sorteio que será publicado na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), juntamente com a relação final das inscrições deferidas.

2.4. Para o sorteio das vagas, a Central de Línguas e a Fundação de Apoio Universitário - FAU, responsável técnica pela realização do sorteio, utilizarão números sorteados pela Loteria Federal.

2.5. Para a utilização dos números sorteados pela Loteria Federal, é necessário um procedimento de conversão em novos números, de forma que todos os candidatos tenham chances absolutamente iguais.

2.6. Para a compreensão do procedimento a ser utilizado na correspondência entre o número sorteado pela Loteria Federal e o número que será utilizado para a convocação dos(as) candidatos(as), é necessário que se estabeleçam os critérios abaixo relacionados:

2.6.1. Maior número possível de ser sorteado nos concursos da Loteria Federal: 99.999;



2.6.2. Maior divisor inteiro: quociente da divisão do número 99.999 pela quantidade de candidatos. Se o quociente for um número não inteiro contendo casas decimais, será considerado somente o número formado pela sua parte inteira, desprezando-se os algarismos após a vírgula;

2.6.3. Número limite: obtido a partir da multiplicação do número de candidatos pelo maior divisor inteiro. Este será o maior número aceito entre os números sorteados pela Loteria Federal.

2.6.4. Número base inicial: número formado após procedimento de conversão e que será utilizado para a convocação dos candidatos.

2.7. O número sorteado para o primeiro prêmio da Loteria Federal, caso seja menor ou igual ao número limite, será dividido pela quantidade de candidatos.

2.7.1. O número formado no resto da operação de divisão será utilizado para o cálculo do número base inicial para a convocação dos candidatos, conforme descrito a seguir. Realiza-se primeiro uma operação de divisão inteira, tendo como dividendo o número do prêmio e, como divisor, o número de candidatos. O quociente e o resto dessa operação serão números inteiros. Ao número correspondente ao resto da divisão será adicionado o número 1 (um), e o resultado desta adição será considerado como o número base inicial para a convocação dos candidatos.

2.8. Será desconsiderado o número sorteado para o primeiro prêmio da Loteria Federal caso este seja maior que o número limite, utilizando-se, então, o número sorteado para o segundo prêmio do mesmo concurso. Ocorrendo o mesmo com o número do segundo prêmio, serão utilizados os números sorteados para o terceiro, quarto e quinto prêmios do mesmo concurso, e a seguir os prêmios dos concursos subsequentes, na mesma ordem acima, até que se encontre um número menor ou igual ao número limite. Quando isto ocorrer, adotar-se-á o mesmo procedimento descrito no item 2.7.

2.9. No caso de possíveis bolsas remanescentes, resultantes do cancelamento de matrículas de estudantes bolsistas, serão convocados os candidatos que possuírem números para sorteio subsequentes aos últimos utilizados para concessão das referidas bolsas.

2.10. A Fundação de Apoio Universitário - FAU, responsável técnica pela realização do sorteio disponibiliza informações detalhadas sobre o algoritmo utilizado para realização do sorteio pelo [link:https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2016/cp_metodo_ufmg2017.pdf](https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2016/cp_metodo_ufmg2017.pdf).

3. TERCEIRA ETAPA: PRAZO PARA RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



3.1. Após a realização do concurso da Loteria Federal, o resultado preliminar do processo seletivo será publicado na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>).

3.1.2. Caso haja qualquer discordância em relação ao resultado mencionado no item 3.1, o candidato deverá protocolar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, na Central de Línguas – CELIN, situada à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, sala 1G60, Campus Santa Mônica- Bairro Santa Mônica - Uberlândia/MG.

3.2. O Resultado Final da Bolsa Central de Línguas deverá ser divulgado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>).

4. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA CELIN

4.1. O prazo de validade da Bolsa CELIN é de no máximo 4 (quatro) anos consecutivos.

4.2. Para efeito de renovação da Bolsa CELIN, o(a) estudante bolsista deve, a cada semestre, matricular-se em um dos cursos regulares da Central de Línguas.

4.3. Para solicitar a renovação da Bolsa CELIN, o(a) estudante bolsista deverá ter a sua situação socioeconômica reavaliada a cada dois anos.

4.4. Após o citado período de dois (dois) anos, o candidato só terá sua Bolsa CELIN renovada se o seu Número de Identificação Social (NIS) estiver atualizado e validado pelo Órgão Gestor do CAD Único.

5. CANCELAMENTO DA BOLSA CELIN

5.1. O(A) estudante bolsista terá a Bolsa CELIN cancelada nos seguintes casos:

5.1.1. Reprovação por nota ou por falta;

5.1.2. Desistência por motivo não justificado;

5.1.3. Comportamento inadequado em sala de aula;

5.1.4. O descumprimento de quaisquer dos quesitos referentes à renovação da Bolsa CELIN descritos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 implicam no cancelamento automático da Bolsa CELIN.

5.1.5. O bolsista que for reprovado (por nota ou por frequência) ficará impedido de concorrer à bolsa CELIN pelo interstício de um semestre letivo.



ANEXO IV

MINUTA EDITAL CELIN: PROFESSORES EM FORMAÇÃO

EDITAL CELIN Nº XXXXXXXX

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA torna público o presente Edital, de âmbito interno, para inscrição e seleção de professores/as em formação para participar do **PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA – Formando professores e pesquisadores do ensino de Inglês, Francês, Alemão, Espanhol, Português como Língua Estrangeira** e demais línguas modernas, desenvolvido no âmbito da Central de Línguas, matriculados no Curso de Letras.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ter interesse em ser professor/a de _____.
- 1.2. Estar matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFU, quando do início efetivo do estágio.
- 1.3. Ter disponibilidade de 10 a 30 horas semanais, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço.
- 1.4. Dispor dos recursos necessários para a condução de aulas na modalidade a distância, tais como computador, notebook, tablet e/ou celular, bem como rede de Internet.
- 1.5. Não ter vínculo empregatício.
- 1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.7. Ser proficiente na língua que deseja lecionar.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital e enviadas por e-mail (celinsec01@ileel.ufu.br) à Secretaria da Central de Línguas.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de _____.
- 3.2. A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) no dia _____.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Cópia do Histórico Escolar (UFU);
- 4.3. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;



4.4. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.5. Cópia do cabeçalho do saldo da conta corrente individual ativa, como forma de comprovação da conta (dando preferência ao Banco do Brasil).

5. DAS VAGAS

5.1. Número de vagas: _____.

5.1.1. O número de vagas constantes deste Edital refere-se ao número de vagas para professores em formação, com regência prevista para o biênio **2022/1 – 2024/2**. Poderão ser chamados/as candidatos/as classificados/as de acordo com a demanda da CELIN.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

6.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:

a) Participar de encontros semanais pedagógicos com o (s) orientadores para discussões teóricas – metodológicas; elevação do projeto de pesquisa, planejamento de aulas; realização de micro-ensino; elevação de preparação de material didático.

b) Participar de oficinas oferecidas por professores convidados do ILEEL ou de outras participantes, nos primeiros encontros. As oficinas apresentarão temas como avaliação, uso de tecnologias, ensino de leitura, ensino de gramática, ensino de vocabulário, apresentação de material novo, estratégias de ensino, entre outros.

c) Ministrar aulas sob a supervisão de um professor formador do ILEEL.

6.2 Enquanto perdurar na UFU a suspensão de atividades acadêmicas presenciais, as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário ocorrerão a distância, de forma síncrona e assíncrona, via recursos digitais diversos, como Google Meet, Zoom, Whatsapp e Google Classroom.

7. DOS TERMOS GERAIS DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

7.1. O estágio terá duração de 06 meses, podendo ser renovado por igual período três vezes consecutivas ou alternadas, perfazendo o período máximo de 02 (dois) anos.

7.2. O/A estagiário/a não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.3. O/A estagiário/a não terá direitos e benefícios trabalhistas, tais como: 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio e demais direitos e benefícios de acordo com a legislação em vigor.

7.4. O/A estagiário/a receberá como benefício: remuneração no valor de R\$400,00 por turma de regência, além de auxílio-transporte no valor máximo equivalente a 22 (vinte e dois) passes mensais (caso haja aulas presenciais), podendo ter até três turmas de regência por semestre de estágio.

7.5. Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ao/à estagiário/a será assegurado período de recesso remunerado de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, período de recesso proporcional.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



8.1. O Processo Seletivo, a ser conduzido para a área de língua _____, conforme previsto neste edital, constará de Prova Didática, seguida de entrevista e Análise Curricular de cada candidato.

8.2. Da Prova Didática

8.2.1. A Prova Didática ocorrerá virtualmente, no dia _____, **a partir das 14h**, e o link para o encontro virtual será informado pela Presidência da Banca Examinadora, por e-mail, no dia _____.

8.2.2. A Prova Didática se dará no formato de uma micro aula virtual, que consiste na execução de atividade(s) na língua alvo (em nível de proficiência a ser escolhido pelo/a candidato/a) acerca de um dos pontos constantes do Anexo II, e não na explicação do plano de aula.

8.2.3. **O ponto da Prova Didática será sorteado em reunião virtual, a ser realizada no dia _____, a partir das 14 horas. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem de inscrição, sendo recomendada a chegada do/a candidato/a na sala virtual pelo menos 15 minutos antes do início da Prova Didática.**

8.2.4. A microaula deverá ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 25 minutos, com até 5 minutos para a arguição na língua-alvo por cada membro da Banca Examinadora.

8.2.5. **O/A candidato/a deverá apresentar à Banca Examinadora o plano de aula na língua alvo, o qual será encaminhado por e-mail aos membros da banca, antes do início de sua Prova Didática.**

8.2.6. A Banca Examinadora não interagirá durante a aula como aluno com os/as candidatos/as e não será permitida a interação dos/as candidatos/as com a Banca Examinadora ou membros da audiência.

8.3. Da Análise Curricular

8.3.1. Na Análise Curricular serão consideradas a média aritmética das disciplinas de língua _____ e disciplinas de metodologia, assim como o CRA do candidato, constantes em seu Histórico Escolar.

8.4. Da Divulgação dos resultados

8.4.1. O resultado preliminar da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia _____.

8.4.2. Recursos contra a prova didática e/ou resultado final deverão ser interpostos até as **23h59min do dia** _____.



8.4.3. O resultado final da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia _____

8.5. Cronograma do processo seletivo

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	
Homologação das inscrições	
Sorteio do Ponto da Prova Didática	
Realização da Prova Didática	
Resultado preliminar do concurso	
Recurso contra o resultado	
Resultado final	

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

9.1. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora, tanto na fase de Análise Curricular quanto na Prova Didática, igual ou superior a 7,0, considerando os critérios de avaliação constantes do Anexo III.

9.2. Será considerado/a desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos dispostos no presente Edital.

9.3. A classificação se dará por ordem das médias aritméticas simples obtidas nas provas, da maior para a menor.

9.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior média obtida na Prova Didática.

9.5. Ao persistir o empate, será utilizado como critério de desempate o maior CRA.

9.6. Ao persistir o empate, será utilizado como critério de desempate o menor tempo faltante para conclusão do curso de graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Com a inscrição, o/a candidato/a firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital e regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

10.2. PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA prevê uma agenda de trabalho pró-docência orientada para a formação do/a professor/a de línguas estrangeiras, organizada em duas fases correlacionadas – (a) Fase de preparação e (b) Fase de docência e de desenvolvimento de pesquisa. O tempo previsto para a primeira etapa, de preparação, poderá ser de até dois semestres para professores/as em formação que nunca atuaram como docentes ou que não possuam experiência em docência. Os/as professores/as em formação que já atuam ou atuaram como docentes fora da universidade poderão ter a fase de preparação concomitante com a regência e eventual desenvolvimento de projeto de pesquisa em nível de Iniciação Científica, considerando o desempenho no processo seletivo.



10.2.1. Fase de preparação: O trabalho na etapa de preparação para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, independentemente de sua classificação, contará com encontros periódicos pedagógicos com os/as professores/as formadores/as para orientações, direcionamentos, estudos, discussões teórico-metodológicas, eventual elaboração do projeto de pesquisa, planejamento de aulas, realização de microensino, análise, avaliação e preparação de material didático.

10.2.2. O estagiário desenvolverá suas atividades, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 deste edital.

10.3. Fase de docência e desenvolvimento de pesquisa: Depois de um período de preparação, incluindo aquele necessário para os/as aprovado/as que não possuem experiência docente, os/as candidatos/as classificados/as neste Processo Seletivo poderão iniciar seu período de regência, que poderá ocorrer presencialmente ou virtualmente, tendo até 2 (duas) turmas atribuídas a cada um/a, sob supervisão de seu/sua professor/a formador/a, de acordo com as demandas da CELIN.

10.3.1. Todos/as os/as professores em formação poderão engajar-se em atividades de pesquisa no âmbito de Iniciação Científica, incluindo a elaboração e submissão de um projeto de pesquisa de Iniciação Científica, sob orientação de um/a professor/a formador/a participante do projeto, em encontros previamente agendados.

10.4. Os casos omissos, não contidos neste Edital, serão resolvidos pela Banca Examinadora.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha gerar direitos ou obrigações em relação a interessados.

10.6. O período de estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- a) automaticamente, ao seu término;
- b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
- c) a pedido do/da professor/a orientador/a;
- d) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na Instituição de ensino;
- e) a pedido do/da professor/a em formação;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
- h) quando o rendimento acadêmico do/da graduando/a torna-se insuficiente nas disciplinas específicas da formação do/da professor/a da língua em que atua na Central de Línguas.

10.7. Ao final do estágio, o/a professor/a em formação receberá CERTIFICADO emitido pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEX), da UFU.

Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e deverá ser publicado na página eletrônica da Central de Línguas (CELIN).

Uberlândia (MG), _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



COORDENADOR PEDAGÓGICO DE LÍNGUA _____
CENTRAL DE LÍNGUAS

COORDENADOR GERAL
CENTRAL DE LÍNGUAS

ANEXO Z
PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL CELIN No. _____

Nome:	_____
Curso:	_____
Período:	_____
Matrícula:	_____
E-mail:	_____
Telefones:	_____
CPF:	_____
Carteira de Identidade:	_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



Recebe alguma bolsa () Sim () Não
Tem vínculo empregatício () Sim () Não
Tem Disponibilidade de 10 a 30 horas semanais para dedicação ao Programa () Sim () Não

ACEITE DO/A ESTAGIÁRIO/A

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na CELIN/UFU, uma vez que a presente seleção tem, também, o caráter de composição ou recomposição de lista de espera para possíveis substituições de bolsistas, sendo, ainda, **condicionada à aprovação e contratação pela Central de Línguas/UFU**

_____, ____/____/____ Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO ZZ

Pontos para Sorteio Único da Prova Didática (microaula) – Língua _____

ANEXO ZZZ

Critérios para Análise Curricular

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	CRA	Igual a 50 (5 pontos)	10 pontos
		Entre 50 e 70 (7 pontos)	
		Acima de 70 (10 pontos)	
2	Média de disciplinas na língua	Igual a 50 (5	10 pontos



	estrangeira almejada	pontos)	
		Entre 50 e 70 (7 pontos)	
		Acima de 70 (10 pontos)	
		20 pontos: 2 =	

Critérios para Correção da Prova Didática

1. Adequação do plano de aula à(s) atividade(s) proposta(s) e executada(s) e ao tempo – 2.5 pontos;
2. Domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência – 2.5 pontos;
3. Adequação das escolhas didático-metodológicas quanto ao conteúdo, organização, clareza das informações e pertinência de exemplos – 2.5 pontos;
4. Uso adequado da língua _____ – 2.5 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



ANEXO V

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO CENTRAL DE LINGUAS			
CURSOS ONLINE			
Período: 02 de Maio de 2022 - 20 de Agosto de 2022 (01 Semestre Acadêmico)			
CELIN/LEEL/UFU			
RECEITAS			
DESCRIÇÕES		Nº de Alunos	Total
VALOR SEMESTRALIDADE	R\$432,11	383	R\$ 173.158,13
ALUNOS BOLSISTAS 10% *	R\$0,00	45	R\$ -
VALOR SEMESTRALIDADE - 3ª IDADE 3%	R\$376,75	22	R\$ 8.288,50
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$60,00	450	R\$ 27.000,00
TAXA DE INSCRIÇÃO TESTE NIVELAMENTO	R\$43,00	50	R\$ 2.250,00
PREVISÃO DE RECEITA			210.696,63
DESPESAS			
RECURSOS HUMANOS			153.949,46
PROFESSORES REGIME CLT/FAU			79.507,99
ESTAGIÁRIOS (PROFESSORES EM FORMAÇÃO)			57.594,00
PRESTAÇÃO SERVIÇO POR SERVIDORES UFU ALÉM DA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAL			984,00
EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS			13.219,56
INSS PATRONAL 20% S/SERV.DOCENCLC			2.643,91
DESPESAS OPERACIONAIS ADM DOAS/FAU			48.460,22
DESPESA OPERACIONAL ADM FAU			21.069,66
FUNDO DESENV UFU			6.320,90
FUNDO DESENV UNID ACADEM			21.069,66
DESPESAS PREVISTAS			8.286,95
CAPACITAÇÃO DE PARTICIPES DO PROJETO			0,00
MATS PERMANENTE			3.000,00
MATS CONSUMO			1.936,95
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)			500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)			500,00
INSS PATRONAL 20% S/SERVICIOS DE TERCEIRO			100,00
COMPRA DE SENHAS FORNECIDAS PELA OXFORD UNIVERSITY PRESS P/REALIZAÇÃO DO TESTE DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA INGLESA			2.250,00
QUADRO GERAL			ORÇAMENTO SEMESTRAL
RECEITA PREVISTA			210.696,63
DESPESAS PREVISTAS			210.696,63
RECEITA LÍQUIDA			0,00

* 10% sobre o número total de alunos que concluíram o semestre anterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO CENTRAL DE LINGUAS				
CURSOS PRESENCIAIS				
BIÊNIO - Set/2022 - Maio/2024 (4 semestres acadêmicos)				
CELIN/ILEEL/UFU				
RECEITAS				
DESCRIÇÕES		Nº de Alunos	Total	Valores Biênio
VALOR SEMESTRALIDADE	RS527,46	383	RS 202.017,18	RS808.068,72
ALUNOS BOLSISTAS 10% *	RS0,00	45	RS -	RS0,00
VALOR SEMESTRALIDADE - 3ª IDADE 5%	RS439,54	22	RS 9.669,88	RS38.679,52
TAXA DE INSCRIÇÃO	RS76,80	450	RS 34.560,00	RS138.240,00
TAXA DE INSCRIÇÃO TESTE NIVELAMENTO	RS45,00	50	RS 2.250,00	RS9.000,00
PREVISÃO DE RECEITA			248.497,06	RS993.988,24
DESPESAS				
RECURSOS HUMANOS		132.340,71		529.362,83
PROFESSORES REGIME CLT/FAU	57.438,71			229.754,83
ESTAGIÁRIOS (PROFESSORES EM FORMAÇÃO)	61.302,00			245.208,00
PRESTAÇÃO SERVIÇO POR SERVIDORES UFU ALÉM DA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAL	4.000,00			16.000,00
EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS	8.000,00			32.000,00
INSS PATRONAL 20% S/SERV.DOCÊNCIA	1.600,00			6.400,00
DESPESAS OPERACIONAIS ADM DOAS/FAU		69.579,18		278.316,71
DESPESA OPERACIONAL ADM FAU	37.274,56			149.098,24
FUNDO DESENV UFU	7.454,91			29.819,65
FUNDO DESENV UNID ACADÊM	24.849,71			99.398,82
DESPESAS PREVISTAS		46.577,18		186.308,70
CAPACITAÇÃO DE PARTICIPES DO PROJETO	14.000,00			56.000,00
MATS PERMANENTE	19.181,18			76.724,70
MATS CONSUMO	6.746,00			26.984,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	2.000,00			8.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	2.000,00			8.000,00
INSS PATRONAL 20% S/SERVIÇOS DE TERCEIRO	400,00			1.600,00
COMPRA DE SENHAS FORNECIDAS PELA OXFORD UNIVERSITY PRESS PREALIZAÇÃO DO TESTE DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA INGLESA	2.250,00			9.000,00
QUADRO GERAL		ORÇAMENTO SEMESTRAL		ORÇAMENTO BIÊNIO
RECEITA PREVISTA		248.497,06		993.988,24
DESPESAS PREVISTAS		248.497,06		993.988,24
RECEITA LÍQUIDA		0,00		0,00

* 10% sobre o número total de alunos que concluíram o semestre anterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



PREVISÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO CENTRAL DE LINGUAS				
CURSOS ONLINE				
BIÊNIO - Set/2022 - Maio/2024 (4 semestres acadêmicos)				
CELIN/ILEEL/UFU				
RECEITAS				
DESCRIÇÕES		Nº de Alunos	Total	Valores Biênio
VALOR SEMESTRALIDADE	RS474,72	383	RS 181.816,04	RS727.264,15
ALUNOS BOLSISTAS 10%*	RS0,00	45	RS -	RS0,00
VALOR SEMESTRALIDADE - 3ª IDADE 3%	RS395,59	22	RS 8.702,93	RS34.811,70
TAXA DE INSCRIÇÃO	RS73,80	450	RS 33.210,00	RS132.840,00
TAXA DE INSCRIÇÃO TESTE NIVELAMENTO	RS45,00	50	RS 2.250,00	RS9.000,00
PREVISAO DE RECEITA		225.978,96		RS903.915,85
DESPESAS				
RECURSOS HUMANOS		146.829,69		587.318,74
PROFESSORES REGIME CLT/FAU		79.507,99		318.031,94
ESTAGIÁRIOS (PROFESSORES EM FORMAÇÃO)		57.594,00		230.376,00
PRESTAÇÃO SERVIÇO POR SERVIDORES UFU ALÉM DA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAL		4.927,70		19.710,80
EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS		4.000,00		16.000,00
INSS PATRONAL 20% SERVIDOR DOCÊNCIA		800,00		3.200,00
DESPESAS OPERACIONAIS ADM DOAS/FAU		51.975,16		207.900,64
DESPESA OPERACIONAL ADM FAU		22.597,90		90.391,58
FUNDO DESENV UFU		6.779,37		27.117,48
FUNDO DESENV UNID.ACADEM		22.597,90		90.391,58
DESPESAS PREVISTAS		27.174,12		108.696,46
CAPACITAÇÃO DE PARTICIPES DO PROJETO		14.000,00		56.000,00
MATS PERMANENTE		6.724,12		26.896,46
MATS CONSUMO		2.000,00		8.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)		1.000,00		4.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)		1.000,00		4.000,00
INSS PATRONAL 20% SERVIÇOS DE TERCEIRO		200,00		800,00
COMPRA DE SENHAS FORNECIDAS PELA OXFORD UNIVERSITY PRESS REALIZAÇÃO DO TESTE DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA INGLESA		2.250,00		9.000,00
QUADRO GERAL		ORÇAMENTO SEMESTRAL		ORÇAMENTO BIÊNIO
RECEITA PREVISTA		225.978,96		903.915,85
DESPESAS PREVISTAS		225.978,96		903.915,85
RECEITA LIQUIDA		0,00		0,00

* 10% sobre o número total de alunos que concluíram o semestre anterior